

NOVO PROGRAMA INDUSTRIAL DE GOIÁS

ProGoiás



Secretaria de Estado da Economia
Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt

Goiânia, 06/Abril/2020

Atuais Programas de incentivos industriais e/ou benefícios fiscais concedidos em Goiás

Prog. FOMENTAR (1984)

Prog. PRODUZIR (2000)

Prog. CRÉDITO ESPECIAL DE INVESTIMENTO (1999)

ISENÇÃO

REDUÇÃO DE BASE DE CÁLCULO

CRÉDITO OUTORGADO

Incentivos Financeiros (2)

Incentivos Tributários (4)



Obs: Os 3 programas foram reinstituídos por meio da lei 20.367/18, com base na LC 160/17 e Convênio ICMS 190/17, condicionados à celebração de novos TARES de julho/19 a abril/20 para continuidade dos incentivos

FOMENTAR – Fundo de Participação e Fomento à Industrialização de Goiás (Lei 9489/84)

PRODUZIR – Prog. de Desenv. Industrial de Goiás (Lei 1391/00)

Programa ProGoiás

É um programa novo que substitui apenas dois programas: o Fomentar e o Produzir. Os demais incentivos permanecem, podendo utilizá-los cumulativamente com o ProGoiás. Validade do ProGoiás é até 2032.

É um programa de incentivo fiscal tradicional, ou seja, um programa de crédito outorgado. Não há financiamento (logo, um agente de financiamento se faz desnecessário na operacionalização).

Goiás aderiu ao programa de incentivo fiscal para o setor industrial concedido pelo MS – LC nº 93/01 e Lei nº 4.049/11 (“cola”). DF também fez “cola”.

Legalmente esta adesão é permitida pelo Confaz nos termos previstos na LC nº 160/17, no Convênio ICMS 190/17 e na Lei nº 20.367/18.



O que permanece valendo concomitante ao ProGoiás?

MANUTENÇÃO

Demais 4 benefícios fiscais previstos na legislação tributária estadual

PRODUZIR e FOMENTAR para os atuais beneficiários que não migrarem

Subprogramas do PRODUIR: logproduzir, comexproduzir (créditos outorgados)
Já o subprograma progredir fica para os atuais beneficiários que não migrarem, mas ele termina (financiamento)

LogProduzir – CO de 73% nas operações interestaduais, nas prestações de serviços de transportes interestaduais (operadoras de logística)

ComexProduzir – CO de 65% nas operações interestaduais, com mercadorias importadas e desembaraçadas no porto seco de Anápolis (medicamentos, por ex)



POR QUE CRIAR UM NOVO INCENTIVO?



FRAGILIDADES DOS PROGRAMAS FOMENTAR E PRODUZIR

Programas de financiamento

(1) Ações judiciais promovidas pelos municípios contra o Estado

(2) Pessoalidade, pouca institucionalização e insegurança jurídica para o contribuinte (o simples atraso no pag. dos juros ou não apresentação tempestiva de documentos podem implicar em perda total do benefício)

(3) Burocrático, moroso e pouco atrativo na captação de novos investimentos



(1) AÇÕES JUDICIAIS DOS MUNICÍPIOS CONTRA O ESTADO

CENÁRIO ATUAL

Mais de 200 ações em tramitação

Mais de 60 ações transitadas em julgado desfavoráveis ao Estado

CONSEQUÊNCIAS

Pagamento de retroativos (ações sobre 25% de 20 anos de tramitação) – R\$15 bi (passivo)

Gera novas obrigações correntes e futuras – R\$70 milhões/mês

Aumenta a dívida do Estado de R\$20 bi para R\$ 35 bi

(2) IMPESSOALIDADE E INSTITUCIONALIZAÇÃO NO ProGoiás

- ✓ Critérios objetivos, transparentes e impessoais para a concessão do benefício
- ✓ Análise de conveniência e oportunidade pelo Conselho deliberativo de Governo
- ✓ Institucionalização das informações relativas aos beneficiários, valores investidos, valores fruídos e montante da renúncia observados apenas através da Escrituração Fiscal Digital (EFD)
- ✓ Participação do setor privado via o Conselho consultivo



(3) DESBUROCRATIZAÇÃO E CELERIDADE PARA A ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS NO ProGoiás

**PRODUZIR
FOMENTAR**

Concessão, comprovação de investimentos e contrapartidas sociais e auditoria extremamente burocráticos, onerosos e morosos, envolvendo três órgãos: **SIC, GoiásFomento e ECONOMIA.**

Média de **12 meses** para efetiva fruição do benefício pelo contribuinte, alcançando a **24 meses** em diversos casos



(3) DESBUROCRATIZAÇÃO E CELERIDADE PARA A ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS NO ProGoiás

SIMPLIFICAÇÃO

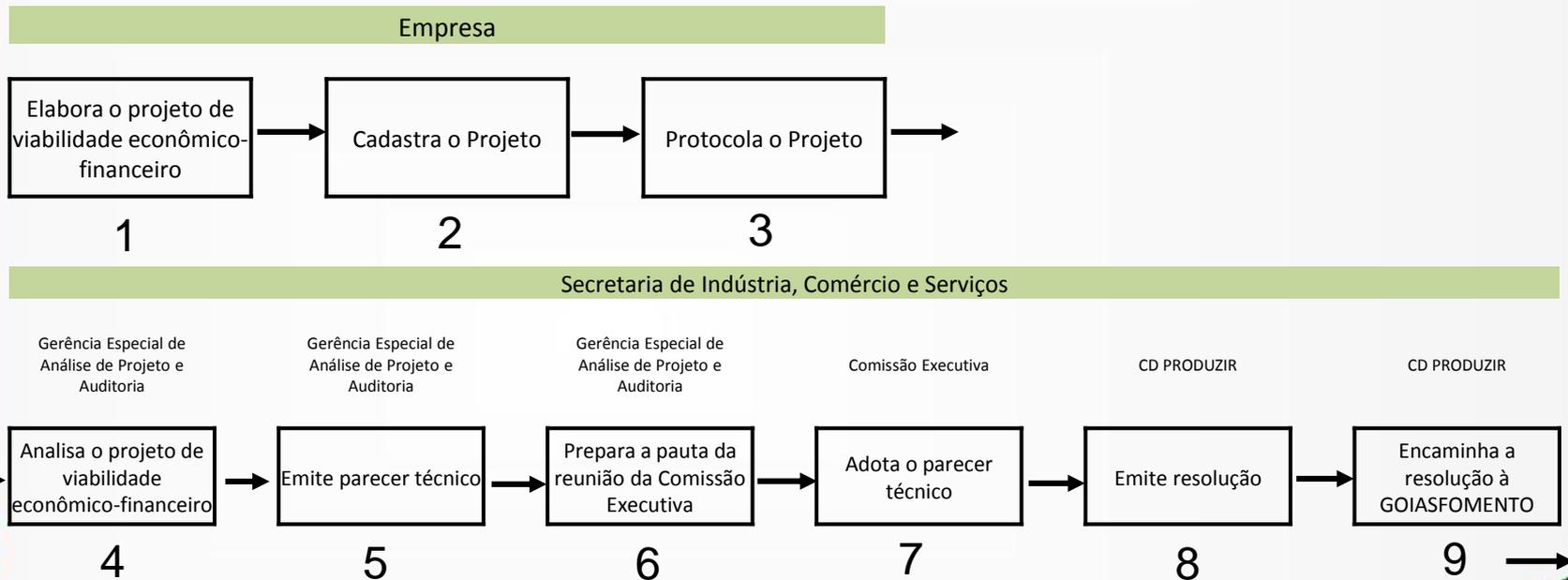
Na concessão e migração para o ProGoiás - **procedimento informatizado**

No cumprimento das obrigações principais e acessórias pelos beneficiários durante a fruição (tudo pela EFD)

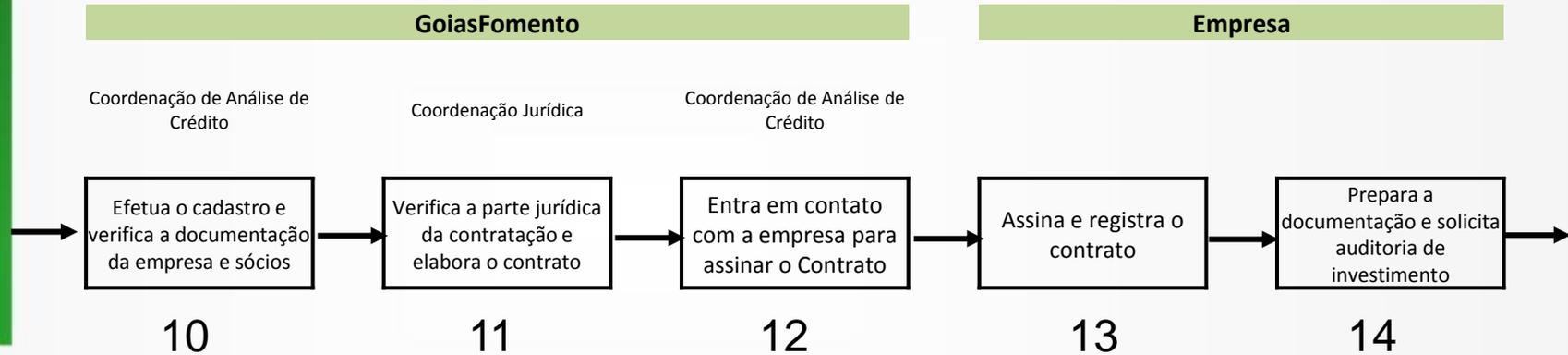
No controle e fiscalização do benefício

FLUXO - FOMENTAR E PRODUIZ (A)

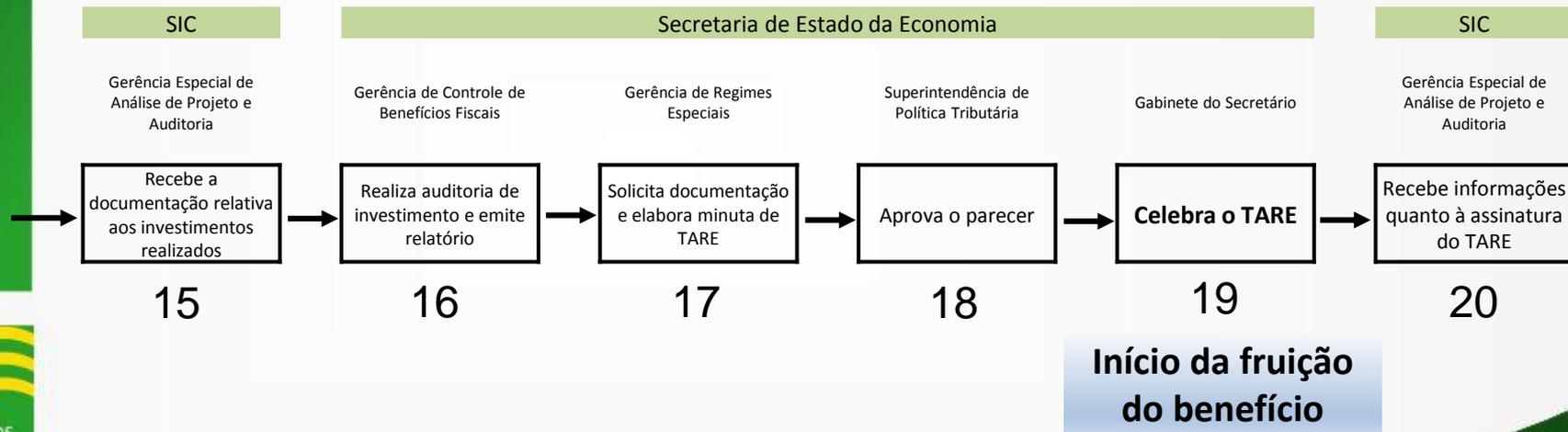
Média 12 meses, levando até 24 meses para início da fruição



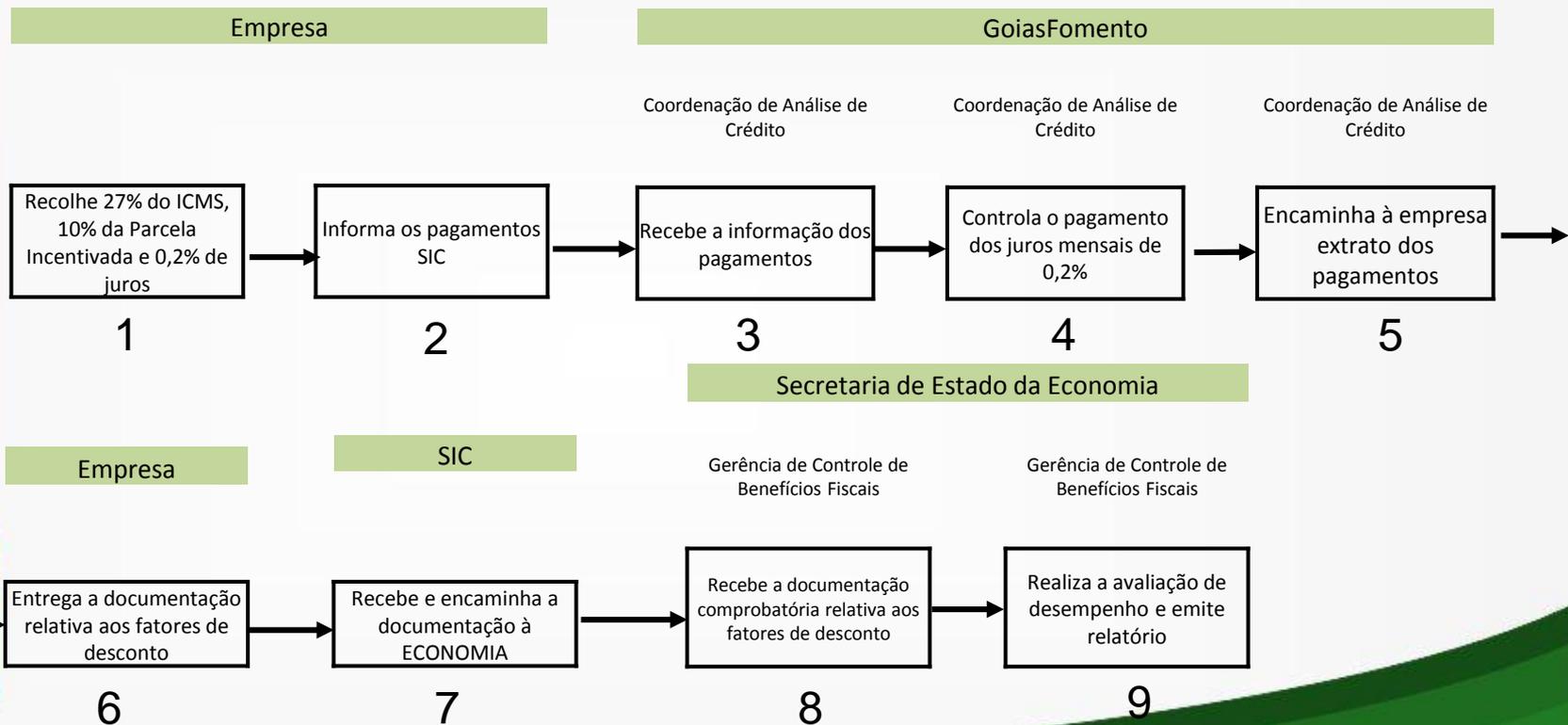
FLUXO - FOMENTAR E PRODUZIR (B)



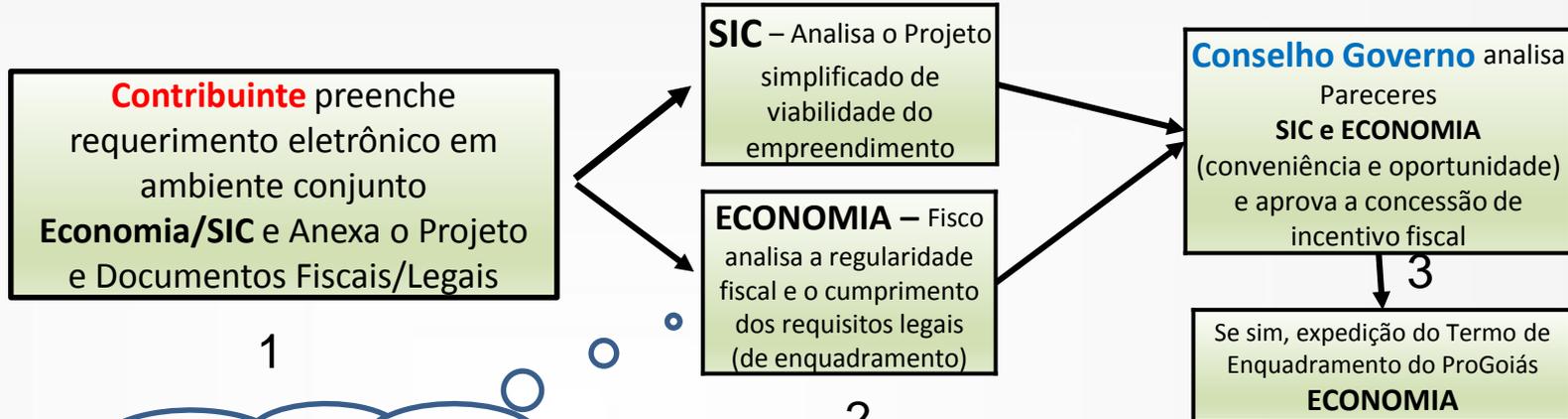
FLUXO - FOMENTAR E PRODUZIR (C)



FLUXO - FOMENTAR E PRODUZIR(D)



FLUXO ProGoias: máximo 60 dias para início da fruição



Superintendência de Informações Fiscais (SIF)
Superintendência de Política Tributária (SPT)

Monitoramento

ECONOMIA - Fisco audita pela EFD, podendo fazer verificação física

Conselho Consultivo auxilia evitar ou apontar eventuais falhas no processo

Contribuinte Informa Investimentos Propostos na **EFD Inicial**

Contribuinte informa investimentos Realizados e Comprovados na **EFD mensalmente**



* EFD = escrituração fiscal digital

ETAPAS DO ProGoiás

Programa de benefício fiscal de Goiás

ETAPA 1



SIC/ECONOMIA

Análise dos requerimentos
(Projeto, dados fiscais e requisitos legais)

ETAPA 2



Conselho de Governo

Aprovação da concessão do Incentivo Fiscal

ETAPA 3



ECONOMIA

Expedição do Termo de Enquadramento do
ProGoiás

ETAPA 4



ECONOMIA

Monitoramento da utilização do benefício fiscal
feito exclusivamente pela EFD



ETAPA 1 – ANÁLISE REQUERIMENTO

ABRANGÊNCIA



Tipos de Empreendimentos industriais:

1. Implantação - novo estabelecimento
2. Ampliação - estabelecimento já existente
3. Revitalização - estabelecimento paralisado
4. Migração de outros Programas

CONDIÇÕES



1. Ter Regularidade Fiscal (Fazendas Públicas Federal e Estadual) e ambiental – Inscrição fiscal na rede SIM (JuCEG), Convênios Economia/RF e Economia/SEMAD em andamento
2. Apresentar Projeto Simplificado de viabilidade do empreendimento



ETAPA 1 – ANÁLISE REQUERIMENTO

PROCEDIMENTO



- *Site* da Economia/SIC – certificado digital
- *Upload* dos documentos da empresa
- Preenchimento do extrato do Projeto
- Análise do requerimento e documentos
- Remessa para aprovação pelo Conselho
- Emissão do Termo de Enquadramento

CONTRAPARTIDA



Investimentos de, no mínimo, 15% do montante do benefício estimado nos primeiros 36 meses

ETAPA 2 – APROVAÇÃO DO PROJETO

Análise da conveniência e oportunidade
pelo Conselho de Governo



Aprovação (ou não) do Projeto

ETAPA 3 – EXPEDIÇÃO DO TERMO DE ACORDO

Expedição do Termo de Enquadramento no ProGoiás pela ECONOMIA



Início da fruição do benefício fiscal pelo contribuinte

BENEFÍCIOS FISCAIS

ProGoiás

Crédito presumido – 98%
Protege – 0%

Municípios prioritários

IMB (62) + 2 aprov. pela Alego.

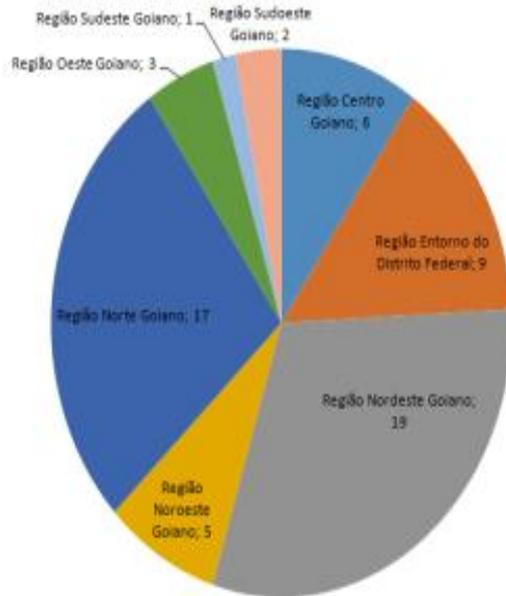
Empresa c/ receita bruta =
Simples Nacional

$0,98\% * (SD1) = C2$
Crédito Total (CT) = $C1 + C2$
 $SD1 = (D - C1)$
Imposto sobre SD2 = $(D - CT)$
→ incentivo: ou aumenta C ou diminui D



Localização dos municípios prioritários (IMB)

Figura 9 – Regiões de Planejamento e o número de municípios no Grupo 4



Fonte: IMB/Secretaria de Estado da Economia de Goiás - 2019. Elaboração própria.

- **Foco**: desenvolvimento econômico e social
- Critério objetivo, estatístico, baseado em dados sobre a precariedade e a carência goiana
- Critério para definição dos municípios prioritários: **Índice Multidimensional de Carência das Famílias**
- É uma média dos índices dos domicílios dos municípios contemplados no CadÚnico, que apresentam **carências nas dimensões de moradia, educação e renda.**

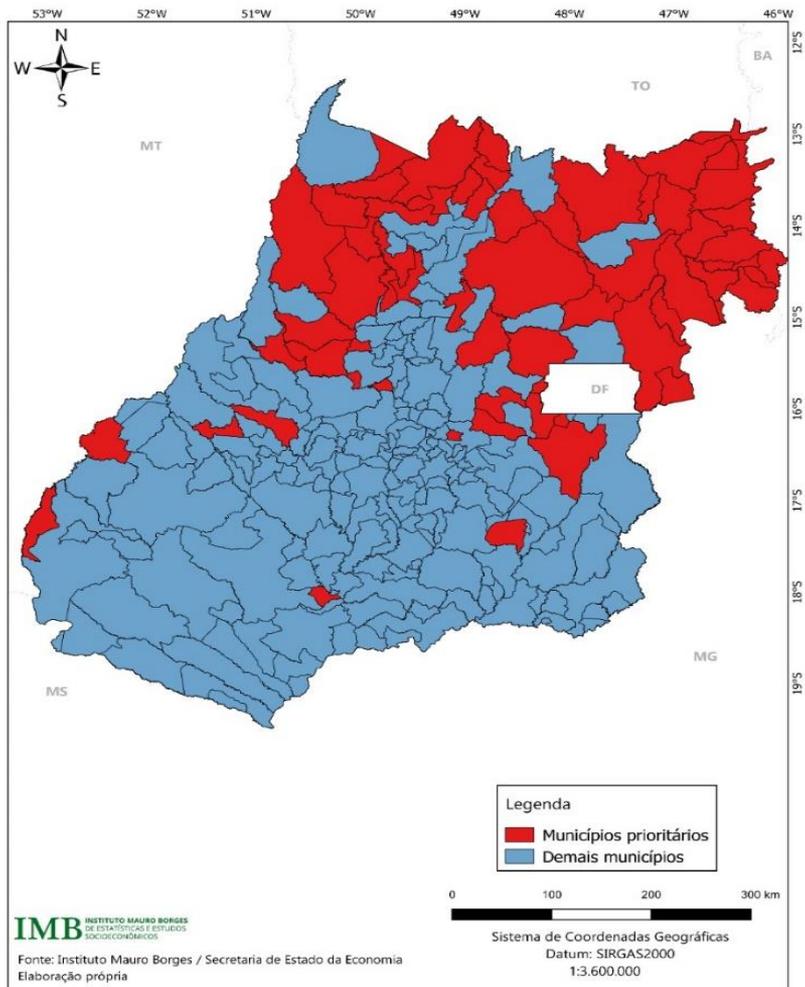


Figura 10 – Municípios com empreendimentos beneficiados pelo PRODUZIR/FOMENTAR

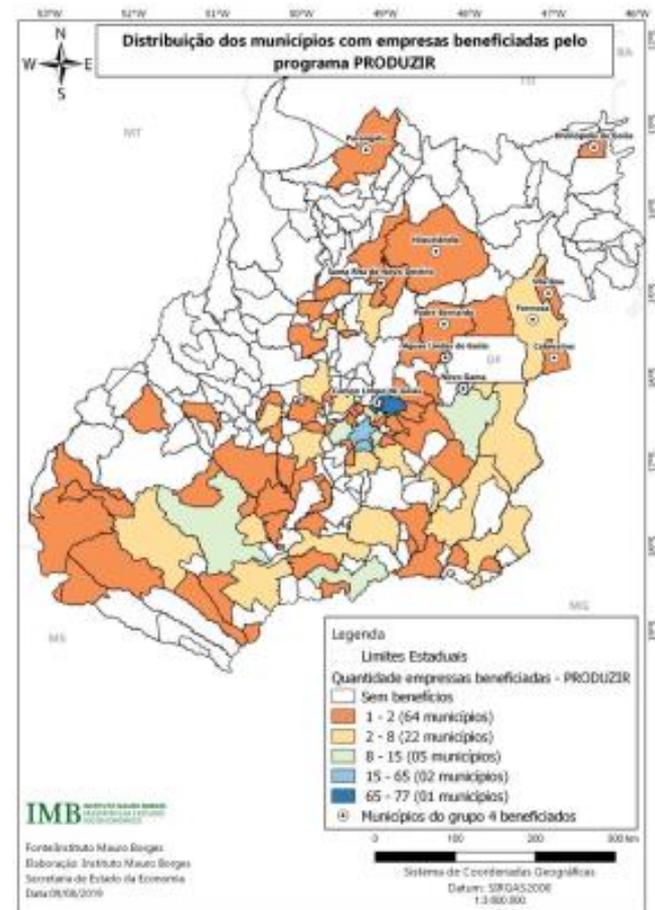


Tabela 1 – Municípios que compõem o Grupo 1 (ordenados pelo valor de INDEX)

Nº	MUNICÍPIOS	REGIÃO DE PLANEJAMENTO	INDEX
1	Monte Alegre de Goiás	Região Nordeste Goiano	0,9460
2	Terezina de Goiás	Região Nordeste Goiano	0,9335
3	Flores de Goiás	Região Nordeste Goiano	0,9193
4	Cavalcante	Região Nordeste Goiano	0,8645
5	Montividiu do Norte	Região Norte Goiano	0,8634
6	São Domingos	Região Nordeste Goiano	0,8537
7	Nova Roma	Região Nordeste Goiano	0,8432
8	Sítio D'Abadia	Região Nordeste Goiano	0,8421
9	Iaciara	Região Nordeste Goiano	0,8171
10	Colinas do Sul	Região Nordeste Goiano	0,7884
11	Damianópolis	Região Nordeste Goiano	0,7882
12	Simolândia	Região Nordeste Goiano	0,7723
13	Guarani de Goiás	Região Nordeste Goiano	0,7703
14	Baliza	Região Oeste Goiano	0,7622
15	Amaralina	Região Norte Goiano	0,7473
16	Mambá	Região Nordeste Goiano	0,7406
17	São João D'Aliança	Região Nordeste Goiano	0,7351
18	Uirapuru	Região Norte Goiano	0,7329
19	Campinaçu	Região Norte Goiano	0,7174
20	Bonópolis	Região Norte Goiano	0,7169
21	Posse	Região Nordeste Goiano	0,7074
22	Buritinópolis	Região Nordeste Goiano	0,6940
23	Divinópolis de Goiás	Região Nordeste Goiano	0,6919
24	Faina	Região Noroeste Goiano	0,6816
25	Mutunópolis	Região Norte Goiano	0,6764
26	Formoso	Região Norte Goiano	0,6744
27	Araguapaz	Região Noroeste Goiano	0,6661
28	Niquelândia	Região Norte Goiano	0,6625
29	Matrinchã	Região Noroeste Goiano	0,6609
30	Novo Gama	Região Entorno do Distrito Federal	0,6601
31	Trombas	Região Norte Goiano	0,6432
32	Heitorai	Região Noroeste Goiano	0,6345
33	Santa Terezinha de Goiás	Região Norte Goiano	0,6344
34	Guaraíta	Região Noroeste Goiano	0,6280
35	Novo Planalto	Região Norte Goiano	0,6276
36	Diorama	Região Oeste Goiano	0,6269
37	Alvorada do Norte	Região Nordeste Goiano	0,6211
38	Santa Rita do Novo Destino	Região Centro Goiano	0,6200
39	Porangatu	Região Norte Goiano	0,6175
40	Nova Crixás	Região Norte Goiano	0,6150
41	Água Fria de Goiás	Região Entorno do Distrito Federal	0,6143
42	Vila Propício	Região Centro Goiano	0,6141

Tabela 1 – Municípios que compõem o Grupo 4 (ordenados pelo valor de INDEX)

Nº	MUNICÍPIOS	REGIÃO DE PLANEJAMENTO	INDEX
43	Mundo Novo	Região Norte Goiano	0,6105
44	Fazenda Nova	Região Oeste Goiano	0,6102
45	Campo Limpo de Goiás	Região Centro Goiano	0,6078
46	Águas Lindas de Goiás	Região Entorno do Distrito Federal	0,5975
47	Vila Boa	Região Entorno do Distrito Federal	0,5967
48	Guarinos	Região Centro Goiano	0,5930
49	Crixás	Região Norte Goiano	0,5920
50	Corumbá de Goiás	Região Entorno do Distrito Federal	0,5905
51	Pilar de Goiás	Região Centro Goiano	0,5900
52	Campos Belos	Região Nordeste Goiano	0,5865
53	Morro Agudo de Goiás	Região Centro Goiano	0,5842
54	Cabeceiras	Região Entorno do Distrito Federal	0,5805
55	Santa Rita do Araguaia	Região Sudoeste Goiano	0,5803
56	Santa Cruz de Goiás	Região Sudeste Goiano	0,5771
57	Formosa	Região Entorno do Distrito Federal	0,5771
58	Padre Bernardo	Região Entorno do Distrito Federal	0,5759
59	Santa Tereza de Goiás	Região Norte Goiano	0,5727
60	Maurilândia	Região Sudoeste Goiano	0,5719
61	Santo Antônio do Descoberto	Região Entorno do Distrito Federal	0,5702
62	São Miguel do Araguaia	Região Norte Goiano	0,5694

Fonte: IMB/Secretaria de Estado da Economia de Goiás - 2019. Elaboração própria.

63 – Abadiânia } Emendas da Alego
64 - Luziânia }



BENEFÍCIOS FISCAIS

ProGoiás – demais municípios

Crédito outorgado – 64%
Protege – 10%



1º ao 12º mês de
enquadramento

Crédito outorgado – 65%
Protege – 8%



13º ao 24º mês de
enquadramento

Crédito outorgado – 66%
Protege – 6%



A partir do 25º mês de
enquadramento

Crédito outorgado – 67%
Protege – 6%



A partir do 36º mês
Opção por meta de
arrecadação



Muito obrigada!

CRISTIANE ALKMIN JUNQUEIRA SCHMIDT
Secretária de Estado da Economia

Gabinete.economia@goias.go.br

Goiás, 06/05/2020

